



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador

Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 = Paraná. Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980

e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br - e-mail: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando à contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de aluguel de conjuntos de 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras, 1 cama elástica com monitor, escorregador inflável(tobogã) com monitor e arco de decoração com balões coloridos com 6 metros comprimentos para o portal de entrada da entrada, para o evento feira do Microempreendedor Individual (MEI). O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento do Trabalho necessita de empresas especializadas em prestação de serviços de aluguel de até 100 conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras, 1 cama elástica de 3,70 metros com estrutura reforçada e galvanizada com Iona de salto emborrachada e escada de 3(três) degraus com 1 monitor cada brinquedo, 1 escorregador inflável (tobogã) medindo 8 metros de comprimento, 3,5 metros de largura, 7 metros de altura contendo motor 1.5 cv 127 ou 220 watts com 1 monitor para brinquedo, e arco ou um quadrado na entrada para decoração com balões coloridos com 12 metros comprimentos, para o evento feira do Microempreendedor Individual (MEI)eventos, os equipamentos deverão estar no local indicado pelo departamento do trabalho, com no mínimo 2 horas antes do início dos eventos com data e hora a ser definido pelo contratante. Com duração de no mínimo 7 horas cada eventos, e após o término dos eventos, a contratada deverá fazer a retirada de todos equipamentos montados e locados pela empresa para realização do evento. durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) divididos em 4 (quatro) eventos,

Tendo em vista a necessidade de realização do objeto mencionado, justifica-se a contratação dos serviços destas empresas as quais são especializadas nesta área prestando serviços pontuais e de qualidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador

Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 = Paraná. Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980

e-mail: ogparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br - e-mail: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos;

E. As CONTRATADAS deverão arcar com despesas pertinentes a entrega dos serviços; se em caso de força maior, a não realização das feiras nos prazos especificados, as CONTRATADAS deverão comunicar por escrito ao Departamento do Trabalho a ocorrência, com 10 dias de antecedência;

F. As CONTRATADAS deverão apresentar os Documentos que comprovem os requisitos para a entrega dos serviços ou declaração emitida por Órgão Público, Associações, Empresas ou outras Organizações privadas.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Analizando a necessidade apresentada vamos precisar serviços de aluguel de até 100 conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras, 1 cama elástica de 3,70 metros com estrutura reforçada e galvanizada com lona de salto emborrachada e escada de 3(três) degraus com 1 monitor cada brinquedo , com 1 monitor cada brinquedo, 1 escorregador inflável (tobogã) medindo 8 metros de comprimento, 3,5 metros de largura, 7 metros de altura contendo motor 1.5 cv 127 ou 220 watts com 1 monitor para brinquedo, e arco ou quadrado na entrada para decoração com balões coloridos com 12 metros comprimentos, para o evento feira do Microempreendedor Individual (MEI) durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) divididos em 4 (quatro) eventos, os equipamentos deverão estar no local indicado pelo departamento do trabalho, com no mínimo 2 horas antes do início dos eventos com data e hora a ser definido pelo contratante. Com duração de no mínimo de 7 (sete) horas cada eventos, e após o término dos eventos, a contratada deverá fazer a retirada de todos equipamentos montados e locados pela empresa para realização do evento.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base a Tomada de Preço nº 02/2022 empresa especializada prestação de serviços de aluguel, com até 100 conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras, 1 cama elástica de 3,70 metros com estrutura reforçada e galvanizada com lona de salto emborrachada e escada de 3(três) degraus com 1 monitor cada brinquedo, 1 escorregador inflável (tobogã) medindo 8 metros de comprimento, 3,5 metros de largura, 7 metros de altura contendo motor 1.5 cv 127 ou 220 watts com 1 monitor para o brinquedo, e arco ou um quadrado na entrada para decoração com balões coloridos com 12 metros comprimentos, carga horaria de 7 (sete) horas cada, no valor de R\$ 23,496,60(vinte e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador

Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 = Paraná. Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980

e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br - e-mail: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa contratação tem por objetivo a contratação em empresa especializada em serviços de aluguel de conjuntos de mesas com cadeiras, pula-pula e arco de decoração para o portal de entrada, com carga horaria de 7 horas cada, sendo 4 (quatro) eventos no prazo de 365 dias, contribuindo com o desenvolvimento econômico da cidade de Paraíso do Norte, por meio do fortalecimento e sustentabilidade dos microempreendedores individuais, bem como fortalecer a economia local e os ambientes de inovação.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de até 100 conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras, 1 cama elástica de 3,70 metros com estrutura reforçada e galvanizada com lona de salto emborrachada e escada de 3(três) degraus com 1 monitor cada brinquedo, 1 escorregador inflável (tobogã) medindo 8 metros de comprimento, 3,5 metros de largura, 7 metros de altura contendo motor 1.5 cv 127 ou 220 watts com 1 monitor para o brinquedo, e arco ou quadrado na decoração com balões coloridos com 12 metros comprimentos de entrada, para o evento feira do Microempreendedor Individual (MEI) os equipamentos deverão estar no local indicado pelo departamento do trabalho, com no mínimo 3 horas antes do início dos eventos com data e hora a ser definido pelo contratante. Com duração de no mínimo de 7 (sete) horas cada evento, e após o término do evento, a contratada deverá fazer a retirada de todos equipamentos montados e locados pela empresa para realização do evento., sendo 4 (quatro) eventos no prazo de 365 dias será realizada através de Pregão Eletrônico - Contratação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital de licitação, através de depósito na conta corrente da licitante (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Boleto Bancário). Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Compra, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Compra).

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido a partir deste Estudo Técnico Preliminar além da contratação de empresa especializada em serviços de aluguel de conjuntos de mesas com cadeiras, pula-pula e arco de decoração para o portal de entrada, com carga horaria de 7 (sete) horas cada, sendo 4 (quatro) eventos no prazo de 365 dias, contribuindo com o desenvolvimento econômico da cidade de Paraíso do Norte, por meio do fortalecimento e sustentabilidade dos microempreendedores individuais, bem como fortalecer a economia local e os ambientes de inovação.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

O Departamento do Trabalho deve realizar o planejamento da contratação a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo, executando todas as fases preparatórias posteriores a este Estudo Técnico Preliminar que lhe compete, e posteriormente encaminhar ao Setor de Compras do Município de Paraíso do Norte.

9. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Departamento do Trabalho - Agência do Trabalhador

Avenida Tapejara, 848 - Centro - CEP 87780-000 = Paraná. Fone (44) 3431-1655 - Celular/Whatsapp - 44-99138-7980
e-mail: agparaisodonorte@trabalho.pr.gov.br - e-mail: saladoempreendedor@paraisodonorte.pr.gov.br

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução ora descrita, ou seja, contratação de **empresa** especializada em serviços de aluguel de conjuntos de mesas com 4 (quatro) cadeiras, 1 cama elástica de 3,70 metros com estrutura reforçada e galvanizada com lona de salto emborrachada e escada de 3(três) degraus com 1 monitor cada brinquedo, 1 escorregador inflável (tobogã) medindo 8 metros de comprimento, 3,5 metros de largura, 7 metros de altura contendo motor 1.5 cv 127 ou 220 watts com 1 monitor para o brinquedo, e arco ou quadrado na entrada decoração com 12 metros comprimento para o portal de entrada, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Paraíso do Norte – PR, 06 de Fevereiro de 2024.

Júlio Cezar Margonar
Diretor Departamento
Departamento do Trabalho

Geraldo Pereira da Silva

Fiscal do Contrato

Luiz Idelfonso Melly Filho

Fiscal do Contrato